

SUMÁRIO

PORTARIA GABINETE.....	1
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	2
CORREGEDORIA.....	7
CULTURA E TURISMO.....	7

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 146/25 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal e com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de Janeiro de 1966.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, **MARCELO DUARTE DE PAULA Souza**, ocupante do cargo de **Engenheiro Agrônomo**, ao acesso e uso do Sistema Nacional de Cadastro de Imóveis Rurais – SNCR, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Fica o Servidor Municipal responsável pela unidade municipal de cadastramento – UMC do Município Miracema-RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 147, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **JOSEANE GAMA FREIRE STRUNZ**, inscrito no CPF sob o nº **101.XXX.XXX-99**, para exercer o cargo em provimento de comissão de **RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE APOIO A EDUCAÇÃO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-3, e cujas atribuições são dadas pela Lei 1733/17.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 151, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o(a) servidor(a) municipal **ROBERTO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **679.XXX.XXX-20**, para exercer o cargo em provimento de comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE EDUCAÇÃO, COLETA, CONTROLE E ANÁLISE ESTATÍSTICA DO TRÂNSITO**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-5, e cujas atribuições são dadas pela Lei 1419/13.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA Nº 153/25, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura - PNC, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Cultura - PNC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Organização da IV Conferência Municipal de Cultura, composta pelos seguintes integrantes e seus respectivos cargos:

Presidente: Bruno Machado Marques

Vice-presidente: Udson Anselmo da Silva

1º Secretário: Carlos Eduardo Fíngolo Tostes

2º Secretário: Rafael Bonifácio Finamor

Membro: Marcelo Salim de Martino

Membro: Maria Cecília da Silva Rosa

Art. 2º-A Comissão de Organização tem como responsabilidade planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a realização da IV Conferência Municipal de Cultura, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, promovendo a ampla participação da sociedade e fortalecendo as políticas públicas de cultura em nosso município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 154, DE 11 DE MARÇO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO DA 59ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE MIRACEMA-RJ.



A Prefeita Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento da 59ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ;

CONSIDERANDO a importância do evento para o desenvolvimento econômico, cultural e social do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Municipal de Organização da 59ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ, com a finalidade de organizar, gerenciar, supervisionar e fiscalizar todas as atividades relativas ao evento.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Aimoré da Silva Almeida

Vice-Presidente: Sérgio Terra de Souza Rocha

1º Secretário: Caio Rocha de Souza

2º Secretário: Bruno Machado Marques

Assessor Jurídico: Rafael Assed Kik Menezes

Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública: Fábio de Souza Gomes

Representante da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Transportes: Adriano de Almeida Ribeiro

Representante da Secretaria de Meio Ambiente: Juliana Ribeiro Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Francisco Titonelli

Art. 3º - A Comissão terá como atribuições a elaboração do planejamento, a execução e o acompanhamento das atividades da 59ª Exposição Agropecuária e Industrial de Miracema-RJ, devendo adotar todas as providências necessárias para o evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de março de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 021/2024

Processo Adm: Nº 2024.06073-0

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO de edital nº 021/2024, Processo Administrativo nº 2024.06073-0, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos:

Empresas vencedoras:

SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA (CNPJ: 32.734.267/0001-07) com os lotes: 22, 30, 47, 48, 62, 71 no valor total de R\$ 239.570,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais).

ATTACK MED LTDA ME (CNPJ: 48.271.204/0001-93) com os

lotes: 1, 15, 20, 23, 32, 33, 35, 37, 46, 51, 53, 56, 59, 60, 61, 67, 70, 72, 73, 74 no valor total de R\$ 106.055,10 (cento e seis mil e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 44.669.358/0001-87) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 65, 66, 68, 69 no valor total de R\$ 280.306,20 (duzentos e oitenta mil e trezentos e seis reais e vinte centavos).

Valor total: R\$ 625.931,30 (seiscentos e vinte e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Data: MIRACEMA (RJ), sexta-feira, 21 de fevereiro de 2025

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06073-0							
EDITAL: 21/2024							
MODALIDADE: Pregão Eletrônico							
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2025							
EMPRESA: SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA							
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO - 75 - HOSPITAL - MIRACEMA/RJ							
CNPJ: 32.734.267/0001-07							
VALIDADE: 11/02/2026							
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA TOSTES SEIXAS - CPF nº 14****00000007							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	1	8.000,0	UNI	Dexametasona, fosfato dissódico 4 mg/mL solução injetável, 2,5mL	TEUTO	1,1800	9.200,00
30	1	2.000,0	AMP	Enoxaparina sódica, 100mg/ml, seringa preenchida 0,60ml	MYLAN	18,3000	36.500,00
47	1	4.000,0	UNI	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó para solução injetável, F/A	BLAU	5,0100	19.920,00
48	1	2.000,0	AMP	Levofloxacino 5mg/mL, 100mL, sol. Injetável	HALEX ISTAR	7,9400	15.800,00
62	1	10.000,0	UNI	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável	BLAU	7,0500	70.100,00
71	1	15.000,0	UNI	Tenoxicam, 20mg, solução injetável, F/A	UNIÃO	5,9900	88.050,00
TOTAL							239.570,00



MUNICÍPIO DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06073-0							
EDITAL: 21/2024							
MODALIDADE: Pregão Eletrônico							
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2025							
EMPRESA: A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
ENDEREÇO: ESTRADA RJ 116, VENDA DAS FLORES - SN - RJ 116 - MIRACEMA - CEP 28460-000							
CNPJ: 44.669.358/0001-87							
VALIDADE: 11/02/2026							
REPRESENTANTE LEGAL: ACÁCIO JOSÉ MAIOLI TOSTES - CPF nº 01****000000079							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	600,0	UNI	Ácido tranexâmico 50 mg/mL, solução injetável, 5mL	ZYDUS	1,1800	2.502,00



3	1	100,0	UNI	Adenosina 3 mg/mL solução injetável, 2mL	HIPOLABOR	18,3000	995,00
6	1	300,0	AMP	Aminofilina, 24mg/mL solução injetável, 10mL	TEUTO	5,0100	405,00
7	1	400,0	UNI	Amiodarona, cloridrato 50 mg/mL, solução injetável, 3mL	HIPOLABOR	7,9400	848,00
8	1	300,0	AMP	Amoxicilina+clavulanato de potássio, 1g+200mg, F/A	BLAU	7,0500	3.051,00
9	1	200,0	AMP	Atropina, sulfato, 0,25 mg/mL solução injetável, 1mL	FARMACE	5,9900	168,00
10	1	4.000,0	UNI	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, F/A	TEUTO	4,2000	24.880,00
11	1	400,0	UNI	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável, 10mL	FARMACE	9,9500	288,00
12	1	8.000,0	AMP	Bromoprida, 5 mg/mL solução injetável, 2mL	WASSER	1,3800	10.960,00
13	1	1.000,0	UNI	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL solução injetável, 1mL	HYPOFARMA	2,1500	980,00
14	1	10.000,0	UNI	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 4mg + 500mg/ml, solução injetável, 5mL	HYPOFARMA	10,2000	13.400,00
16	1	4.000,0	UNI	Ceftriaxona 1 g, pó para solução injetável, F/A	BLAU	0,8400	16.400,00
17	1	800,0	UNI	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/mL, solução injetável, frasco de 100ml	HYPOFARMA	6,2500	6.376,00
18	1	200,0	AMP	Ciandamicina, fosfato, 150mg/ml, solução injetável, 4mL	HYPOFARMA	0,7200	600,00
19	1	1.000,0	AMP	Clorpromazina, cloridrato, 5 mg/mL, sol. inj., 5 mL	HYPOFARMA	1,4000	1.340,00
21	1	200,0	UNI	Deslanosídeo 0,2mg/mL, solução injetável, 3mL	FARMACE	1,0100	346,00
24	1	20.000,0	UNI	Diclofenaco sódico 25 mg/mL solução injetável, 3mL	HYPOFARMA	1,3700	16.800,00
25	1	3.000,0	UNI	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50 mg/mL + 50 mg/mL, solução injetável, 1mL	TAKEDA	4,1300	4.440,00
26	1	30.000,0	UNI	Dipirona sódica 500 mg, solução injetável, 2mL	FARMACE	8,0000	18.600,00
27	1	200,0	AMP	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml, solução injetável, 20ml	TEUTO	3,0400	1.142,00
28	1	100,0	AMP	Dopamina, cloridrato, 5 mg/mL solução injetável, 10mL	CRISTÁLIA	1,3700	236,00
29	1	2.000,0	AMP	Enoxaparina sódica, 100mg/ml, seringa preenchida 0,40ml	MYLAN	1,7600	27.920,00
31	1	2.000,0	AMP	Enoxaparina sódica, 100mg/ml, seringa, preenchida 0,80ml	MYLAN	0,8700	43.740,00
34	1	100,0	UNI	Etomidato 2 mg/mL, solução injetável, 10mL	HIPOLABOR	1,4800	1.115,00
36	1	3.000,0	AMP	Fenobarbital 100 mg/mL, sol. Inj., 2 mL	TEUTO	0,6500	6.360,00
38	1	1.000,0	UNI	Fitomenadiona 10 mg/mL, solução injetável, 1mL	HYPOFARMA	5,7400	1.660,00
39	1	500,0	COM	Flufenazina 25 mg/mL, sol inj. 1mL	CRISTÁLIA	2,3900	2.500,00
40	1	600,0	AMP	Flumazenil 0,1mg/mL, sol. Inj., 5 mL	TEUTO	13,9900	3.510,00
41	1	4.000,0	AMP	Furosemida, 10 mg/mL solução injetável, 2mL	SANTISA	21,9000	2.160,00
42	1	200,0	UNI	Gliconato de cálcio 10%, solução injetável, 10mL	ISOFARMA	11,1800	374,00
43	1	1.000,0	AMP	Haloperidol 5 mg/mL, sol. Inj., 1 mL	UNIAO QUIMICA	2,1200	1.670,00
44	1	2.000,0	AMP	Haloperidol, decanoato, 50 mg/mL, sol. Inj., 1 mL	UNIAO QUIMICA	1,6700	9.100,00
45	1	300,0	FRA	HEPARINA 5000UI/ML, 5ML	BLAU	5,0000	4.371,00
49	1	10,0	UNI	Lidocaína 10%, 50mL, spray	HIPOLABOR	5,8800	407,20
50	1	4.000,0	UNI	Lidocaína, cloridrato 2% solução injetável, sem vasoconstritor	HIPOLABOR	0,5700	4.920,00
52	1	100,0	AMP	Metilprednisolona, 125mg, frasco-ampola	BLAU	1,8700	773,00
54	1	100,0	UNI	Metoprolol 1mg/mL, solução injetável, 5mL	ASTRAZENECA	1,7000	1.573,00
55	1	400,0	UNI	Metronidazol 5mg/mL, solução injetável, frasco de 100mL	HALEX ISTAR	4,5800	1.588,00
57	1	1.000,0	AMP	Morfina, sulfato, 10 mg/mL, sol. Inj., 1mL	CRISTÁLIA	14,6000	2.270,00
58	1	200,0	AMP	Naloxona, cloridrato, 0,4 mg/mL, sol. Inj., 1 mL	HIPOLABOR	40,7500	1.154,00
63	1	10.000,0	AMP	Ondansetrona, 2 mg/mL, solução injetável, 2mL	HYPOFARMA	1,2600	13.000,00

64	1	1.000,0	AMP	Petidina, cloridrato, 50 mg/mL, sol. Inj., 2 mL	CRISTALIA	7,7600	2.500,00
65	1	1.000,0	AMP	Piperacilina+Tazobactama 4g + 500mg, F/A	BLAU	15,7300	12.640,00
66	1	4.000,0	AMP	Prometazina, cloridrato, 25 mg/mL, solução injetável, 2mL	TEUTO	4,0000	8.000,00
68	1	200,0	AMP	Salbutamol, sulfato, 100mcg/dose, aerossol, frasco c/ 200 doses	HIPOLABOR	2,3000	1.962,00
69	1	300,0	UNI	Sulfato de magnésio 10%, solução injetável, 10mL	SAMTEC	5,8000	282,00
TOTAL						280.306,2	



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2025							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06073-0							
EDITAL: 21/2024							
MODALIDADE: Pregão Eletrônico							
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2025							
EMPRESA: ATTACK MED LTDA							
ENDEREÇO: RUA DEOMAR JAEGER - 70 - ALEQUICIS - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ							
CNPJ: 48.271.204/0001-93							
VALIDADE: 11/02/2026							
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO COUTINHO RIBEIRO - CPF n° 01*****62							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	800,0	UNI	Ácido Ascórbico 100 mg/mL, solução injetável, 5mL	HYPOFARMA	1,1800	696,00
15	1	300,0	UNI	Cefalotina sódica 1g, pó para solução injetável, F/A	BLAU	18,3000	1.194,00
20	1	8.000,0	UNI	Complexo B: D e x p a n t e n o l (B 5) + nicotinamida (B3 ou PP) + piridoxina(B6) + riboflavinat(B2)+ tiamina(B1), solução injetável, 2 mL	HYPOFARMA	5,0100	8.080,00
23	1	5.000,0	UND	DIAZEPAN 5 mg	TEUTO	7,9400	3.550,00
32	1	800,0	UNI	Epinefrina, cloridrato ou hemitartrato 1 mg/mL solução injetável, 1mL	HYPOFARMA	7,0500	976,00
33	1	200,0	UNI	Etilfrina, cloridrato 10 mg/mL solução injetável, 1mL	UNIAO QUIMICA	5,9900	276,00
35	1	2.000,0	AMP	Fenitoína sódica 50 mg/mL, sol. Inj., 5 mL	TEUTO	4,2000	4.260,00
37	1	300,0	AMP	Fentanila, citrato, 50 mcg/mL, sol. Inj., 5 mL	HIPOLABOR	9,9500	735,00
46	1	2.000,0	UNI	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó para solução injetável, F/A	TEUTO	1,3800	5.460,00
51	1	400,0	UNI	Metilergometrina, maleato 0,2mg/mL solução injetável, 1mL	UNIAO QUIMICA	2,1500	712,00
53	1	400,0	AMP	Metoclopramida, cloridrato, 5 mg/mL solução injetável, 2mL	FARMACE	10,2000	220,00
56	1	2.000,0	AMP	Midazolam, maleato, 5 mg/mL, sol. Inj., 10 mL	HIPOLABOR	0,8400	5.720,00
59	1	500,0	UNI	Nitroglicerina 5mg/mL, solução injetável, 10mL	CRISTALIA	6,2500	17.300,00
60	1	50,0	UNI	Nitroprusseto de sódio, 50 mg, solução injetável, 2mL	HYPOFARMA	0,7200	914,00
61	1	800,0	UNI	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/mL, solução injetável, 4mL	UNIAO QUIMICA	1,4000	1.776,00
67	1	50,0	AMP	Rocurônio, brometo, 10 mg/mL	UNIAO QUIMICA	1,0100	488,00
70	1	200,0	UNI	Suxametônio, Cloreto 100mg, solução injetável, F/A	BLAU	1,3700	3.296,00
72	1	5.000,0	UNI	Tenoxicam, 20mg, solução injetável, F/A	UNIAO QUIMICA	4,1300	28.450,00
73	1	20.000,0	AMP	Tramadol, 50 mg/mL, sol. Inj., 1 mL	UNIAO QUIMICA	8,0000	21.200,00
74	1	30,0	AMP	Vasopressina, 20 UI/mL	BIOLAB	3,0400	752,10
TOTAL						106.055,10	


**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 022/2024**

Processo Adm: Nº 2024.06071-7

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA A Prefeita Municipal de Miracema/RJ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei nº 14.133/21, consoante os trabalhos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2024, Processo Administrativo nº 2024.06071-7, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento nos seguintes termos:

Empresas vencedoras:

A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 44.669.358/0001-87) com os itens: 1, 3, 8, 14, 15, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 44, 45, 46, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 71, 72, 74, 78, 79, 83, 89, 95, 98, 99, 101, 102, 107, 110, 113, 114, 116, 117, 118, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 155, 156, 158, 159, 163, 166, 167, 168, 170, 171, 172, 176, 179, 181, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 199 no valor total de R\$ 542.916,12 (quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

DROGARIA M FARMA DE MIRACEMA LTDA (CNPJ: 38.335.045/0001-90) com os itens: 4, 13, 25, 27, 31, 42, 50, 60, 66, 73, 75, 84, 87, 93, 96, 100, 103, 105, 106, 108, 120, 121, 123, 124, 125, 136, 137, 150, 152, 153, 157, 169, 174, 175, 178, 197 no valor total de R\$ 125.534,98 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 36.148.696/0001-45) com os itens: 23, 68 no valor total de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

ATTACK MED LTDA ME (CNPJ: 48.271.204/0001-93) com os itens: 2, 7, 11, 12, 19, 26, 39, 43, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 65, 76, 80, 81, 82, 85, 90, 91, 92, 111, 112, 115, 119, 126, 140, 145, 160, 161, 162, 164, 173, 177, 182, 183, 184, 198 no valor total de R\$ 130.646,00 (cento e trinta mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

ABC FARMACEUTICO LTDA (CNPJ: 52.967.925/0001-00) com os itens: 18, 22, 109, 180 no valor total de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).

SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA (CNPJ: 32.734.267/0001-07) com os itens: 5, 6, 9, 10, 16, 17, 20, 21, 24, 28, 29, 37, 38, 52, 53, 70, 77, 86, 88, 94, 97, 104, 139, 151, 165, 186 no valor total de R\$ 307.320,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte reais).

Valor total: R\$ 1.223.367,10 (um milhão e duzentos e vinte e três mil e trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos):

Data: MIRACEMA (RJ), segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

MARIA ALESSANDRA LEITE FREIRE
PREFEITA MUNICIPAL


**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06071-7							
EDITAL: 022/2024							
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO							
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025							
EMPRESA: SÃO MIGUEL DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA							
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO - 75 - HOSPITAL - MIRACEMA/RJ							
CNPJ: 32.734.267/0001-07							
VALIDADE: 11/02/2026							
REPRESENTANTE LEGAL: JESSICA TOSTES SEIXAS - CPF nº 14*****07							
5	1	4.000,0	UNI	Ácido Ascórbico 200mg/ml; gotas, 20ml	AIRELA	1,23	4.920,00
6	1	20.000,0	UNI	Ácido Ascórbico 500 mg comprimido	AIRELA	0,14	2.800,00
9	1	10.000,0	UNI	Albendazol 40 mg/mL solução oral, frasco	PRATI	1,19	11.900,00
10	1	20.000,0	UNI	Albendazol 400mg. comprimido mastigável	PRATI	0,38	7.600,00
16	1	3.000,0	UNI	Ambroxol, cloridrato 6 mg/mL xarope, frasco com 120ml	FARMACE	3,16	9.480,00
17	1	3.000,0	FRA	Ambroxol, cloridrato 3 mg/ml, xarope, 120 mL	FARMACE	2,70	8.100,00
20	1	70.000,0	COM	Amoxicilina 500 mg. cápsula ou comprimido	PRATI	0,21	14.700,00
21	1	5.000,0	FRA	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral - frasco 60 mL	TEUTO	3,57	17.850,00
24	1	100.000,0	UNI	Anlodipino, Besilato 5 mg. comprimido	GEOLAB	0,03	3.000,00
28	1	20.000,0	UNI	Azitromicina 500 mg. comprimido	MEDQUIMICA	0,63	12.600,00
29	1	3.000,0	FRA	Azitromicina 40 mg/mL, pó para suspensão oral - frasco 15 mL	PHARLAB	6,27	18.810,00
37	1	4.000,0	FRA	Bromoprida 4 mg/mL, solução oral, 20 mL	AIRELA	2,20	8.800,00
38	1	15.000,0	COM	Bromoprida 10 mg. comprimido	PRATI	0,16	2.400,00
52	1	30.000,0	UNI	Cefalexina (Sódica ou Cloridrato) 500 mg. cápsula	TEUTO	0,53	15.900,00
53	1	3.000,0	UNI	cefalexina 50 mg/mL, suspensão oral, frasco 60 ml	TEUTO	7,15	21.450,00
70	1	3.000,0	FRA	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI/g + 0,01 g/g, pomada dermatológica, 30 g	CRISTALIA	11,70	35.100,00
77	1	3.500,0	COM	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/mL, xarope - frasco 100 mL	HIPOLABOR	1,80	6.300,00
86	1	10.000,0	FRA	Dipirona sódica 500 mg/mL, solução oral gotas - frasco 10 mL	FARMACE	1,10	11.000,00
88	1	1.000,0	FRA	Domperidona 1 mg/ml, suspensão oral, 100 mL	MEDLEY	9,95	9.950,00
94	1	6.000,0	UNI	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml solução oral, 20ml	HIPOLABOR	5,90	35.400,00
97	1	70.000,0	UNI	Espironolactona 25 mg. comprimido	GEOLAB	0,15	10.500,00
104	1	10.000,0	UNI	Fluconazol 150 mg. cápsula	MEDQUIMICA	0,40	4.000,00
139	1	1.000,0	FRA	Loratadina 1 mg/mL, xarope - frasco 100 mL	CIMED	2,99	2.990,00
151	1	5.000,0	TUB	Neomicina + bacitracina 5 mg + 250 UI/g, pomada 10 g	ALTEFAR	1,93	9.650,00
165	1	4.000,0	UNI	Paracetamol 200 mg/mL solução oral frasco 15ml	FARMACE	1,21	4.840,00
186	1	500,0	TUB	Sulfadiazina de prata 1 % creme, 400 g	NATIVITA	34,56	17.280,00
TOTAL							307.320,00


**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06071-7
EDITAL: 022/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025
EMPRESA: DROGARIA M FARMA DE MIRACEMA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO MENDES LINHARES - SN LOJA - SANTA TEREZA - MIRACEMA - CEP: 28460000
CNPJ: 38.335.045/0001-90
VALIDADE: 11/02/2026
REPRESENTANTE LEGAL: ERALDO MUSQUIM MORAES - CPF nº 12****11

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	1	70.000,0	UNI	Ácido acetilsalicílico 100 mg, comprimido	SALICETIL/ BRASTRERAPICA	0,035	2.450,00
13	1	7.500,0	COM	Alprazolam 0,25 mg	LEGRAND	0,069	517,50
25	1	30.000,0	UNI	Anlodipino, Besilato 10 mg, comprimido	CIMED	0,039	1.170,00
27	1	4.000,0	UNI	Atenolol 100 mg, comprimido	LEGRAND	0,1199	479,60
31	1	50,0	FRA	Bimatoprost 0,3 mg/mL, solução oftálmica - frasco 5 mL	GEOLAB	26,26	1.313,00
42	1	160.000,0	COM	Carbamazepina 200 mg, comprimido	TEUTO	0,149	23.840,00
50	1	60.000,0	UNI	Carvedilol 12,5 mg, comprimido	BIOLAB	0,059	3.540,00
60	1	1.000,0	UNI	Clindamicina, Cloridrato 300 mg, cápsula	TEUTO	0,999	999,00
66	1	25.000,0	UNI	Clorpromazina, Cloridrato 25 mg, comprimido	AMPLICITIL/ SANOFI	0,259	6.475,00
73	1	3.000,0	FRA	Dexametasona 0,1 %, creme - tubo 10 g	TEUTO	1,54	4.620,00
75	1	20,0	FRA	Dexametasona 0,1 %, solução oftálmica - frasco 5 mL	MAXIDEX/ NOVARTIS	8,269	165,38
84	1	30.000,0	COM	Diltiazem, cloridrato 60 mg, comprimido	TEUTO	0,219	6.570,00
87	1	20.000,0	UNI	Divalproato de sódio 500 mg, comprimido	ZYDUS	0,999	19.980,00
93	1	10.000,0	COM	Enalapril Maleato 20 mg comprimido	NOVAQUIMICA	0,0299	299,00
96	1	300,0	COM	Espiramicina 1.500.000 UI, comprimido	ROVAMICINA/ SANOFI	4,379	1.313,70
100	1	100.000,0	COM	Fenobarbital sódico 100 mg, comprimido	TEUTO	0,099	9.900,00
103	1	6.000,0	UNI	Finasterida 5 mg, comprimido	TEUTO	0,239	1.434,00
105	1	200,0	UNI	Fluocinolona+polimixina B+neomicina+lidocaína	OTOMIXYN/ EMS	4,379	875,80
106	1	200.000,0	COM	Fluoxetina, cloridrato 20 mg, cápsula ou comprimido	TEUTO	0,059	11.800,00
108	1	6.000,0	UNI	Glibenclamida 5 mg, comprimido	MEDQUIMICA	0,0299	179,40
120	1	1.000,0	FRA	Ibuprofeno 50 mg/mL, suspensão oral frasco 30 mL	IBUPRIL/ TEUTO	2,119	2.119,00
121	1	10.000,0	UNI	Imipramina 25 mg, comprimido	IMIPRA/ CRISTALIA	0,429	4.290,00
123	1	2.000,0	COM	Isossorbida, dinitrato 5 mg, comprimido sublingual	ISORDIL/ EMS	0,309	618,00
124	1	20.000,0	UNI	Isossorbida, Mononitrato 20 mg, comprimido	LABOFARMA	0,159	3.180,00
125	1	10.000,0	UNI	Isossorbida, Mononitrato 40 mg, comprimido	ZYDUS	0,269	2.690,00
136	1	4.000,0	UNI	Levotiroxina sódica 100 mcg, comprimido	MERCK	0,139	556,00
137	1	400,0	COM	Lidocaína 2 %, geléia, 30 g	NEOQUIMICA	4,149	1.659,60
150	1	1.000,0	UNI	Midazolam, maleato 15 mg, comprimido	MEDLEY	1,429	1.429,00
152	1	10.000,0	UNI	Nifedipino 10 mg comprimido ou cápsula	NEO FEDIPINA/ NEOQUIMICA	0,1199	1.199,00
153	1	20.000,0	UNI	Nimesulida 100 mg, comprimido	LEGRAND	0,0699	1.398,00
157	1	5.000,0	UNI	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula	TEUTO	0,2499	1.249,50
169	1	1.000,0	UNI	Primetamina 25 mg, comprimido	DARAPRIM/ FARMOQUIMICA	0,0899	89,90
174	1	10.000,0	UNI	Propranolol, Cloridrato 40 mg, comprimido	PHARLAB	0,0399	399,00
175	1	10.000,0	COM	Quetiapina 25 mg, comprimido	TEUTO	0,1299	1.299,00
178	1	20.000,0	UNI	Risperidona 2 mg, comprimido	BIOCHIMICO	0,1099	2.198,00
197	1	4.000,0	COM	Verapamil, cloridrato 120 mg, comprimido de ação prolongada	BIOSINTETICA	0,8099	3.239,60
TOTAL						125.534,98	



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06071-7
EDITAL: 022/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025
EMPRESA: A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA RJ 116, VENDA DAS FLORES - SN - RJ 116 - MIRACEMA - CEP 28460-000
CNPJ: 44.669.358/0001-87
VALIDADE: 11/02/2026
REPRESENTANTE LEGAL: ACÁCIO JOSÉ MAIOLI TOSTES - CPF nº 01****79

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	2.000,0	UNI	Acebrofiina 10 mg/mL, xarope, frasco com 120 ml	CIMED	5,24	10.480,00
3	1	10.000,0	UNI	Aciclovir 200 mg, comprimido	PRATI	0,15	1.500,00
8	1	1.500,0	UNI	Ácido fólico (folinato de cálcio) 15 mg, comprimido	TECNOFARMA	1,80	2.700,00
14	1	30.000,0	COM	Alprazolam 1 mg, comprimido	NOVA QUIMICA	0,06	1.800,00
15	1	25.500,0	UNI	Alprazolam 2 mg, comprimido	E.M.S	0,10	2.550,00
30	1	1.500,0	FRA	Benzoato de benzila 25%, emulsão tópica, 60 mL	PHARMASCIENCE	4,39	6.585,00
32	1	130.000,0	COM	Biperideno, cloridrato 2 mg, comprimido	CRISTALIA	0,24	31.200,00
33	1	100,0	FRA	Brimonidina, tartarato 2 mg/mL, solução oftálmica - frasco 5 mL	E.M.S	5,47	547,00
34	1	20,0	FRA	Brinzolamida 10 mg/mL, suspensão oftálmica - frasco 5 mL	ALCON	54,78	1.095,60
35	1	40.000,0	UNI	Bromazepam 3 mg, comprimido	TEUTO	0,08	3.200,00
36	1	30.000,0	UNI	Bromazepam 6 mg, comprimido	TEUTO	0,11	3.300,00
40	1	30.000,0	COM	Captopril 25 mg, comprimido	GEOLAB	0,019	570,00
41	1	10.000,0	COM	Captopril 50 mg, comprimido	GEOLAB	0,04	400,00
44	1	40.000,0	COM	Carbonato de cálcio 500 mg, comprimido	NUTIVIT	0,04	1.600,00
45	1	1.000,0	UNI	Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg Ca+2 + 400 UI, comprimido	NUTIVIT	0,04	40,00
46	1	20.000,0	COM	Carbonato de cálcio + colecalciferol 600 mg Ca+2 + 400 UI, comprimido	NUTIVIT	0,04	800,00
59	1	10,0	UNI	Claritromicina 50 mg/mL suspensão oral, frasco 60 ml	ABBOTT	43,30	433,00
61	1	6.000,0	COM	Clomipramina, cloridrato 10 mg, comprimido	E.M.S	0,33	1.980,00
62	1	40.000,0	COM	Clomipramina, cloridrato 25 mg, comprimido	E.M.S	0,76	30.400,00
63	1	200.000,0	UNI	Clonazepam 2 mg, comprimido	GEOLAB	0,029	5.800,00
64	1	12.000,0	FRA	Clonazepam 2,5 mg/mL, solução oral, 20 mL	GEOLAB	2,14	25.680,00
67	1	90.000,0	UNI	Clorpromazina, Cloridrato 100 mg, comprimido	CRISTALIA	0,24	21.600,00
69	1	3.000,0	FRA	Colagenase + cloranfenicol 0,6 UI/g + 0,01 g/g, pomada dermatológica, 30 g	ABBOTT	10,17	30.510,00
71	1	400,0	COM	Curativo de Carvão ativado com prata, estéril 10x10cm, unidade	ACTICARE	13,15	5.260,00
72	1	6.000,0	UNI	Dexametasona 4 mg, comprimido	E.M.S	0,14	840,00
74	1	1.000,0	FRA	Dexametasona 0,1 mg/mL, elixir - frasco 120 mL	E.M.S	2,29	2.290,00
78	1	50.000,0	COM	Diazepam 5 mg, comprimido	SANTISA	0,029	1.450,00
79	1	200.000,0	COM	Diazepam 10 mg, comprimido	SANTISA	0,019	3.800,00
83	1	20.000,0	COM	Diltiazem, cloridrato 30 mg, comprimido	E.M.S	0,14	2.800,00



89	1	60,0	FRA	Dorzolamida 20 mg/mL, solução oftálmica – frasco 5 mL	E.M.S	15,16	909,60
95	1	10.000,0	UNI	Butilbrometo de escopolamina 10 mg, comprimido	GREENPHARMA	0,51	5.100,00
98	1	50,0	TUB	Estriol 1 mg/g, creme vaginal – tubo 50 g	BIOLAB	10,23	511,50
99	1	15.000,0	COM	Fenitoína sódica 100 mg, comprimido	TEUTO	0,12	1.800,00
101	1	400,0	FRA	Fenobarbital sódico 40 mg/mL, solução oral, 20 mL	UNIÃO QUÍMICA	4,00	1.600,00
102	1	1.000,0	FRA	Fenoterol, bromidrato 5 mg/mL, solução – frasco 20 mL	PRATI	3,03	3.030,00
107	1	40.000,0	UNI	Furosemida 40 mg, comprimido	NEO QUIMICA	0,04	1.600,00
110	1	10.000,0	COM	Haloperidol comprimido 1 mg,	CRISTALIA	0,16	1.600,00
113	1	1.000,0	UNI	Hidralazina, Cloridrato 25 mg, comprimido	NOVARTIS	0,36	360,00
114	1	1.000,0	UNI	Hidralazina, Cloridrato 50 mg, comprimido	NOVARTIS	0,44	440,00
116	1	300,0	FRA	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60 mg + 40 mg/mL, suspensão oral, 100 mL	E.M.S	2,35	705,00
117	1	10,0	FRA	Hipromelose 0,2 %, solução oftálmica, frasco 10 mL	TEUTO	19,10	191,00
118	1	50.000,0	UNI	Ibuprofeno 300 mg, comprimido	TEUTO	0,079	3.950,00
122	1	600,0	UNI	Brometo de Ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg de Ipratrópio/mL) solução inalante, frasco 20 ml	HIPOLABOR	1,02	612,00
127	1	3.000,0	UNI	Ivermectina 6 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,25	750,00
128	1	1.000,0	UNI	Levofloxacino 500 mg, comprimido	EUROFARMA	0,74	740,00
129	1	30.000,0	COM	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg, cápsula	ACHE	1,16	34.800,00
130	1	15.000,0	UNI	Levodopa + benserazida, 100 mg + 25 mg comprimido dispersível	ACHE	1,47	22.050,00
131	1	36.000,0	UNI	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg comprimido	ACHE	2,00	72.000,00
132	1	15.000,0	UNI	Levomepromazina 25 mg, comprimido	CRISTALIA	0,45	6.750,00
133	1	60.000,0	UNI	Levomepromazina 100 mg, comprimido	HIPOLABOR	0,58	34.800,00
134	1	10.000,0	UNI	Levotiroxina sódica 25 mcg, comprimido	MERCK	0,16	1.600,00
135	1	10.000,0	UNI	Levotiroxina sódica 50 mcg, comprimido	MERCK	0,14	1.400,00
138	1	10.000,0	COM	Loratadina 10 mg, comprimido	CIMED	0,05	500,00
141	1	20.000,0	UNI	Metformina, Cloridrato 500 mg, comprimido	PRATI	0,08	1.600,00
142	1	8.000,0	UNI	Metformina, Cloridrato 850 mg, comprimido	PRATI	0,07	560,00
143	1	60.000,0	UNI	Metildopa 250 mg, comprimido	E.M.S	0,32	19.200,00
144	1	7.560,0	COM	Metilfenidato, cloridrato 10 mg, comprimido	E.M.S	0,28	2.116,80
146	1	1.000,0	UNI	Metronidazol 100 mg/g gel vaginal, tubo 50 gr	TEUTO	4,96	4.960,00
147	1	300,0	FRA	Metronidazol (benzimidazol) 40 mg/mL, suspensão oral frasco 100 mL	ALTEFAR	4,90	1.470,00
148	1	200,0	TUB	Miconazol, nitrato 2 %, creme dermatológico – tubo 28 g	HIPOLABOR	2,95	590,00
149	1	200,0	TUB	Miconazol, nitrato 2 %, creme vaginal – tubo 80 g	PRATI	6,82	1.364,00
155	1	600,0	FRA	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral – frasco 50 mL	TEUTO	4,93	2.958,00
156	1	3.000,0	TUB	Nistatina 25.000 UI/g, creme vaginal 60 g	PRATI	5,38	16.140,00
158	1	3.000,0	COM	Nortriptilina, cloridrato 25 mg, comprimido	RAMBAXY	0,169	507,00
159	1	50,0	FRA	Óleo mineral 100% (laxante uso oral) 100 mL, frasco	FARMACE	2,75	137,50
163	1	400,0	TUB	Papaína 10 %, creme, 100g	VENCESLAU FARMA	24,90	9.960,00
166	1	10.000,0	UNI	Paroxetina, cloridrato 20 mg, comprimido	TEUTO	0,16	1.600,00
167	1	300,0	FRA	Permetrina 1 %, loção – frasco 60 mL	NATIVITA	2,26	678,00

168	1	20,0	FRA	Pilocarpina, cloridrato 2 %, solução oftálmica – frasco 10 mL	ALLERGAN	19,32	386,40
170	1	1.000,0	FRA	Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL, solução oral – frasco 60 mL	PRATI	3,87	3.870,00
171	1	20.000,0	UNI	Prednisona 5 mg, comprimido	HIPOLABOR	0,039	780,00
172	1	30.000,0	UNI	Prednisona 20 mg, comprimido	HIPOLABOR	0,129	3.870,00
176	1	3.000,0	COM	Quetiapina 50 mg, comprimido de liberação prolongada	EUROFARMA	1,44	4.320,00
179	1	1.000,0	FRA	Risperidona 1 mg/mL, solução oral, 30 mL	PRATI	7,71	7.710,00
181	1	150.000,0	UNI	Sertralina, cloridrato 50 mg, comprimido	GOLAB	0,079	11.850,00
185	1	2.000,0	UNI	Sulfadiazina 500 mg, comprimido	ACHE	0,32	640,00
187	1	20.000,0	UNI	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg, comprimido	VITAMEDIC	0,17	3.400,00
188	1	1.000,0	FRA	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg + 8 mg/mL, suspensão oral – frasco 100 mL	TEUTO	3,29	3.290,00
189	1	50.000,0	UNI	Sulfato ferroso 40 mg Fe+2, comprimido	BELFAR	0,029	1.450,00
190	1	1.000,0	FRA	Sulfato ferroso 25 mg/mL Fe+2, solução oral, gotas – frasco 30 mL	AIRELA	0,93	930,00
191	1	12,0	FRA	Tetracaina, cloridrato+fenilefrina, cloridrato 10 mg + 1 mg/mL, solução oftálmica, 10mL	ALLERGAN	9,06	108,72
192	1	15.000,0	FRA	Valproato de sódio 250 mg, cápsula ou comprimido	ZYDUS	0,21	3.150,00
193	1	30.000,0	COM	Valproato de sódio 500 mg, cápsula ou comprimido	ZYDUS	0,51	15.300,00
194	1	3.000,0	FRA	Valproato de sódio 50 mg/mL, xarope, 100 mL	HIPOLABOR	4,35	13.050,00
195	1	10.000,0	UNI	Varfarina 5 mg, comprimido	TEUTO	0,11	1.100,00
196	1	10.000,0	UNI	Verapamil, Cloridrato 80 mg, comprimido	PRATI	0,15	1.500,00
199	1	2.000,0	FRA	Vitaminas do Complexo B Solução oral, 30 mL	NATIVITA	1,68	3.360,00
TOTAL							542.916,12



MUNICÍPIO DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06071-7							
EDITAL: 022/2024							
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO							
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025							
EMPRESA: ATTACK MED LTDA							
ENDEREÇO: RUA DEOMAR JAEGER - 70 - ALEQUICIS - SANTO ANT. DE PÁDUARJ							
CNPJ: 48.271.204/0001-93							
VALIDADE: 11/02/2026							
REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO COUTINHO RIBEIRO - CPF nº 01*****62							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	1	2.000,0	UNI	Acebrofina 5 mg/mL, xarope, frasco com 120 ml	CIMED	4,23	8.460,00
7	1	40.000,0	UNI	Ácido Fólico 5 mg, comprimido	HIPOLABOR	0,02	800,00
11	1	5.000,0	COM	Aloprunol 300 mg comprimido	PRATI DONADUZZI	0,22	1.100,00
12	1	10.000,0	UNI	Aloprunol 100 mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,12	1.200,00
19	1	165.000,0	COM	Amiripilina, cloridrato 25 mg, comprimido	TEUTO	0,02	3.300,00
26	1	25.000,0	UNI	Atenolol 50 mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,03	750,00
39	1	5.000,0	COM	Bupropiona, cloridrato 150 mg, comprimido	GEOLAB	0,32	1.600,00
43	1	1.000,0	FRA	Carbamazepina 20 mg/mL, xarope, 100 mL	HIPOLABOR	7,06	7.060,00
47	1	50.000,0	COM	Carbonato de lítio 300 mg, comprimido	BIOLAB	0,19	9.500,00



48	1	40.000,0	COM	Carvedilol comprimido 3,125 mg.	ZYDUS	0,06	2.400,00
49	1	60.000,0	COM	Carvedilol comprimido 6,25 mg.	CIMED	0,06	3.600,00
51	1	50.000,0	UNI	Carvedilol 25 mg, comprimido	CIMED	0,10	5.000,00
54	1	200,0	UNI	Cetoconazol 2% xampu, frasco 100 ml	CIMED	4,92	984,00
55	1	1.500,0	UNI	Cinarizina 25 mg, comprimido	NEO QUIMICA	0,14	210,00
56	1	10.000,0	UNI	Ciprofloxacino, Cloridrato 500 mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,17	1.700,00
57	1	40.000,0	UNI	Citalopram comprimido 20 mg.	PRATI DONADUZZI	0,09	3.600,00
58	1	300,0	COM	Cianitromicina 500 mg, cápsula ou comprimido	PHARLAB	1,04	312,00
65	1	6.000,0	UNI	Clopidogrel comprimido 75 mg.	CIMED	0,21	1.260,00
76	1	10.000,0	UNI	Dexclorfeniramina, Maleato 2 mg, comprimido	GEOLAB	0,02	200,00
80	1	10.000,0	UNI	Diclofenaco potássico 50 mg, comprimido	GEOLAB	0,05	500,00
81	1	10.000,0	UNI	Diclofenaco sódico 50 mg, comprimido	GEOLAB	0,01	100,00
82	1	10.000,0	UNI	Digoxina comprimido 0,25 mg.	PHARLAB	0,14	1.400,00
85	1	100.000,0	UNI	Dipirona sódica 500 mg, comprimido	GREEN PHARMA	0,11	11.000,00
90	1	5.000,0	COM	Doxazosina 2 mg	CIMED	0,05	250,00
91	1	10.000,0	COM	Enalapril Maleato 5 mg comprimido	1FARMA	0,03	300,00
92	1	10.000,0	UNI	Enalapril, Maleato 10 mg, comprimido	1FARMA	0,01	100,00
111	1	150.000,0	COM	Haloperidol comprimido 5 mg.	UNIAO QUIMICA	0,11	16.500,00
112	1	1.000,0	FRA	Haloperidol solução oral, 20 mL	UNIAO QUIMICA	3,28	3.280,00
115	1	20.000,0	UNI	Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido	CIMED	0,01	200,00
119	1	50.000,0	UNI	Ibuprofeno 600 mg, comprimido	TEUTO	0,13	6.500,00
126	1	1.000,0	UNI	Itraconazol 100 mg, cápsula	GEOLAB	0,84	840,00
140	1	50.000,0	UNI	Losartana potássica 50 mg, comprimido	E.M.S	0,02	1.000,00
145	1	8.000,0	UNI	Metronidazol 250 mg, comprimido	PRATI DONADUZZI	0,15	1.200,00
160	1	100.000,0	UNI	Omeprazol 20 mg, cápsula	GEOLAB	0,03	3.000,00
161	1	5.000,0	UNI	Ondansetrona, cloridrato 4 mg, comprimido	BIOLAB	0,21	1.050,00
162	1	5.000,0	UNI	Ondansetrona, cloridrato 8 mg, comprimido	BIOLAB	0,21	1.050,00
164	1	45.000,0	UNI	Paracetamol 500 mg, comprimido	HIPOLABOR	0,06	2.700,00
173	1	200.000,0	UNI	Prometazina comprimido 25 mg.	TEUTO	0,11	22.000,00
177	1	15.000,0	UNI	Risperidona comprimido 1 mg.	UNIAO QUIMICA	0,07	1.050,00
182	1	200,0	FRA	Simeticona 75 mg/mL, solução oral, 15 mL	AIRELA	1,45	290,00
183	1	20.000,0	UNI	Sinvastatina comprimido 20 mg.	CIMED	0,05	1.000,00
184	1	10.000,0	UNI	Sinvastatina comprimido 40 mg.	CIMED	0,11	1.100,00
198	1	40.000,0	UNI	Vitaminas do Complexo B, comprimido	LAPON	0,03	1.200,00
TOTAL							130.646,00



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06071-7							
EDITAL: 022/2024							
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO							
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025							
EMPRESA: ABC FARMACEUTICO LTDA							
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ASSUMPTÃO DE CARVALHO Nº 116 - JARDIM GUADALAJARA - VILA VELHAS - CEP: 29109024							
CNPJ: 52.967.925/0001-00							
VALIDADE: 11/02/2026							
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO - CPF nº 88*****15							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

18	1	10.000,0	UNI	Amiodarona, Cloridrato 200 mg, comprimido	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	0,28	2.800,00
22	1	20.000,0	UNI	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg, comprimido	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	0,89	17.800,00
109	1	100.000,0	COM	Gliclazida 30 mg, comprimido prolongada (liberação)	SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY	0,10	10.000,00
180	1	10.000,0	SCH	Sais para reidratação oral (Cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio desidratado + glicose), pó para solução oral, sachê	MAYBEN	0,70	7.000,00
TOTAL							37.600,00



**MUNICÍPIO DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025							
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA							
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.06071-7							
EDITAL: 022/2024							
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO							
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2025							
EMPRESA: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
ENDEREÇO: AV MONTREAL 855 - JARDIM CANADA - NOVA LIMA-MG - CEP: 34007720							
CNPJ: 36.148.696/0001-45							
VALIDADE: 11/02/2026							
REPRESENTANTE LEGAL: EVANDRO NADER - CPF nº 13*****15							
LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	1	5.000,0	UNI	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral, frasco 75 ml	EMS	14,90	74.500,00
68	1	50.000,0	COM	Clortalidona 12,5 mg	EMS	0,097	4.850,00
TOTAL							79.350,00

CORREGEDORIA

Portaria nº. 004/2025

A Corregedora Geral do Município de Miracema, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 796/99 e Lei nº. 2.035/2022, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Disciplinar no Ofício nº 010/2025, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos nos autos dos processos administrativos de Sindicância Investigativa n.ºs. a) 2019.03944-8 / 2019.04937-5 / 2019.04938-7; b) 2019.07334-1; c) 2019.08633-5; d) 2019.09382-0; e) 2019.12335-6; e f) 2019.12336-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Corregedoria Geral do Município.

Miracema RJ, 11 de março de 2025.

MARIÉLY FURTADO BARROS

CORREGEDORA GERAL

PORTARIA 018/2025

CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

EDITAL: SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª
Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo- SMCT, nomeado pela Portaria nº XXX/2025, no uso das atribuições que lhe confere, torna público o presente edital que regulamenta o processo de seleção das propostas inscritas no edital **SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.**

O presente edital é fundamentado nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC); no Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288/2010, artigo 4º, incisos IV e VI; Lei nº 7035/2015 – Institui o sistema estadual de cultura do Estado do Rio de Janeiro, Lei Municipal 1.682 de 01 de dezembro de 2016, que institui o Sistema Municipal de Cultura do Município de Miracema, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023. DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do edital **SMCT 01/2025 de credenciamento, seleção e Produção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura de Miracema.** a concessão de subsídio financeiro para a Produção da realização da 4ª Conferencia Municipal de Cultura, e tem como principal ação a Produção Cultural e estrutural da 4ª Conferência Municipal de Cultura, que consiste, na ornamentação, gastronomia e apresentação artísticas bem como a realização de palestras e apresentações culturais de acordo com as linguagens previstas nos eixos temáticos a serem abordados. através da seleção de propostas de apresentadas por empresas promotoras de eventos artísticos e culturais cadastradas no cad cultura Miracema, que tenham em seu corpo administrativos fazedores de cultura com notório conhecimento no campo artístico, longa permanência na atividade e que atuem como referência para o segmento.

1.2 São objetivos deste edital:

- A. Promover o reconhecimento e a valorização de Promotores de Eventos artísticos, e residentes no município de Miracema a pelo menos 24 meses, ate a publicação deste edital
- B. Promover e estimular a promoção de eventos locais e promover



2

articulação entre os promotores e produtores nascidos ou residentes em Miracema, multiplicando seus saberes e fazeres nas comunidades em que se inserem;

- C. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres da cultura em geral existente no campo da cadeia produtiva no município de Miracema;
- D. Promover o reconhecimento, difusão e valorização das atividades culturais existentes no município de Miracema dando voz a comunidade cultural e seus representantes nos contextos em que se inserem;
- E. Contribuir para a ampliação do acesso e para a preservação da fruição coletiva de trajetórias artístico-culturais em âmbito municipal, cumprindo com as diretrizes do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR);
- F. Contribuir para a implementação da Política Nacional Aldir Blanc no âmbito das políticas culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.3 Para fins deste edital, entende-se por Promotores e Produtores Culturais, a Pessoa Jurídica, que possua CNAE específico de organização de eventos culturais e artísticos, podendo este ser MEI Micro Empreendedor Individual, cujo seu representante, possua atividade comprovada na área de produção e promoção de eventos culturais, comprovadamente através de portfólio possua idade igual ou superior a 18 anos, que detenha notório conhecimento, com atuação no campo artístico há pelo menos 02 (dois) anos e que seja, sediado em Miracema a pelo menos 24 meses, anterior a publicação deste edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos da PNAB, meta aprovada no Plano de Ação 30882120230005-014929 – Promoção e Fomento à Cultura, com aporte financeiro total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de investimento em prêmios.

2.2 A concessão dos prêmios está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O presente edital selecionará propostas, inscritas por pessoa jurídica, de reconhecimento, para a concessão de 01 (um) projeto contemplado no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

4.2. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.



4.3. O pagamento da concessão será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) da Pessoa Jurídica ou de seu representante Legal, não podendo este ser pago em contas de terceiros.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

- A. Proponente** – Pessoa Jurídica que assume a responsabilidade legal pela proposta de Produção, programação e Promoção da 4ª Conferencia Municipal de Cultura, sediada em Miracema a pelo menos 24 meses anterior a publicação deste edital, que tenha como representante promotores ou produtores culturais, maiores de 18 anos, devidamente cadastrados no cad cultura Miracema, residentes no município a pelo menos 24 meses..

5.2 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ou qualquer de suas entidades vinculadas.

5.3 Não poderão se inscrever na seleção pública Pessoas Físicas.

5.4 É vedada a participação de órgãos e entidades públicas.

5.5 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (uma) proposta.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Devido ao quantitativo de vagas, sem esta apenas 01 vaga no total, não ha reservas, ou cotas a serem consideradas, uma vez que se trata de saldo remanescentes de recursos do orçamento do exercicio anterior onde as exigencias de cotas e vagas ja foram cumpridas em outros editas ja executados, levando em consideração o numero de vagas e valores.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Para concorrer a concessão previstos neste edital, serão aceitas propostas de Produção e promoção da 4ª conferencia Municipal de Cultura, feitas pelo próprio produtor ou promotor cultural, representado pela pessoa jurídica, onde na proposta o produtor assina como coordenador geral da proposta, sendo este responsavel po prestar quaiquer informação caso seja solicitado.

7.2 As inscrições são gratuitas e estarão abertas pelo prazo de 07 (sete) após a data de publicação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Miracema (DOU) do edital.

7.3 As inscrições começarão às 00h00min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital no Sitio Eletronico da Preeitura Muncipal de Miracema e no Boletim Oficial do Municipio.

7.4 No último dia, as inscrições se encerrarão às 17h59min, horário de Brasília. Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data e o horário de encerramento.



4

7.5 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, caso a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo julgue necessário, a bem do interesse público.

7.6 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição cujo link de acesso é <https://forms.gle/a3dLaEL3mGwKQpS19> está disponível na página eletrônica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7 Todos os campos do formulário de inscrição sinalizados com asterisco são de preenchimento obrigatório.

7.8 Ao realizar a inscrição, o(a) proponente deve preencher todos os campos exigidos,

7.9 Apresentação com o Comprovante de Atuação Cultural e memorial descritivo da trajetória da Mestre ou Mestre.

- Justificativa que embase a compreensão de que a Mestre ou Mestre é reconhecido(a) por comunidade ou segmento na transmissão de conhecimentos, fazeres e saberes no campo das práticas artísticas e/ou técnicas nos segmento da capoeira. para o português do Brasil (oral ou em legendas).

B. Apresentação de documentos que deem dimensão da longa trajetória artístico-cultural da Pessoa Jurídica ou de seu representante legal,. Por exemplo: material de imprensa, material gráfico, folders, cartazes, programas, fotos, entre outros que julgar relevantes para a análise do impacto coletivo dessa trajetória;

C. Declaração de socios em caso de mais de um representante (Anexo I);

D. Autorizações de uso da imagem do representante Legal da Pessoa Jurídica em questão (Anexo II), a fim de que os materiais apresentados na proposta inscrita possam ser incorporados ao acervo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, para o caso da(a) concorrente contempladas(os) de que os materiais poderão ser incluídos em peças de divulgação institucional.

E. O proponente também deverá enviar a certidões negativa federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

F. Certidão negativa estadual <http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

G. Certidão negativa municipal <https://miracema.govbr.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento>

7.10 Documentos complementares, tais como fotos e vídeos, deverão ser fornecidos por meio de link, com a atividade no qual esta sendo apresentada, a data em que ocorre a atividade ou publicação, o local onde ocorre a atividade, o link onde o material foi publicado e a foto ou printe da atividade, de acordo com o (Anexo IV)conforme orientações contidas no



próprio formulário de inscrição, nos campos destinados a este fim.

7.11 A SMCT não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no momento da inscrição, sugerindo aos(às) proponentes que não deixem para realizarsuas inscrições nos últimos dias.

7.12 Após o envio do formulário de inscrição online, não serão admitidas alterações, complementações ou correções na proposta.

7.13 Se o(a) proponente inscrever mais de 1 (uma) proposta, somente a última inscrita será avaliada pela Comissão de Seleção.

7.14 Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens 7.8 e 7.9.

7.15 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será instituída pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, por meio de Portaria, e será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) representante da SMCT, 1 representante do Departamento Municipal de Cultura e 1 representante da central de elaboração de projetos e editais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com reconhecida atuação no campo cultural e nos segmentos artísticos de abrangência deste edital, com reconhecida atuação no campo cultural.

8.2 A Comissão de Seleção será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo Ou servidor(a) por ele designado(a).

8.3 Compete à Comissão de Seleção avaliar as propostas segundo os critérios definidos no item 9.2 deste edital. Serão automaticamente desclassificadas as propostas em que qualquer dos(as) membros da Comissão de Seleção tenha participado ou colaborado com a sua elaboração.

8.4 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de avaliar as propostas:

- a) nos quais tenham interesse pessoal;
- b) inscritos por proponentes - e também por cônjuges e companheiros de proponentes - com os quais estejam litigando judicial ou administrativamente.

8.5 O(a) membro da Comissão de Seleção que incorrer em qualquer um dos impedimentos citados no item 9.5 deve comunicar à SMCT, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.6 A Comissão de Seleção, durante a execução de seus trabalhos, poderá solicitar ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo a solução de controvérsia de natureza jurídica, omissa no edital, desde que indispensável para a análise de mérito das propostas.

8.7 Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, que será assinada por todos os seus membros e encaminhada pela presidência da Comissão ao secretário.



8.8 A composição da Comissão de Seleção será publicada, juntamente com o resultado final do edital, no Boletim Oficial e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Miracema, no endereço: <http://www.miracema.rj.gov.br>

6

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Para a seleção das propostas, serão realizadas as seguintes etapas:

Nº	Ação	Prazo
01	Inscrições	12 a 18 de março de 2025
02	Avaliação das propostas	19 de março de 2025
03	Publicação do resultado preliminar	20 de março de 2025
04	Prazo de Recursos	21 de março de 2025
05	Resultado final	24 de março de 2025
06	Pagamento dos Recursos	26 de março de 2025
07	Prazo para realização das propostas	27 de março de 2025
08	Prazo par Prestação de contas	Ate 30 dias após a realização da proposta.

A1.2. O resultado, após o julgamento dos pedidos de reconsideração, será divulgado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Miracema (www.miracema.rj.gov.br), sendo de responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

A. Habilitação e resultado preliminar: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 10.

B. Divulgação do Resultado Final.

B1. O Resultado Final, após a habilitação, será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura de Miracema e divulgado no Boletim Oficial de Miracema e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Miracema (www.miracema.rj.gov.br/)

9.2 Durante a análise, a Comissão de Seleção conferirá notas às propostas, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

CRITÉRIOS	CONCEITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------	--------------	-----------	------	------------------



7

Mérito Artístico da trajetória da pessoa Jurídica no âmbito da realização, produção e promoção de eventos artísticos e culturais	Observação da relevância, consistência ou singularidade da atuação da pessoa Jurídica com base na apresentação de sua trajetória e currículo apresentados	10 a 20	20%	20
Relevância artístico-cultural	Análise da contribuição do representante legal da pessoa Jurídica para o desenvolvimento, transmissão, difusão ou preservação de saberes e fazeres das linguagens artísticas, no contexto em que se insere, com base na justificativa apresentada	10 a 20	20%	20
Quantitativo de Ações apresentadas	Reconhecimento com base nas Atividades apresentadas no Comprovante de Atuação Cultural..	1 a 20	20%	20
Tempo de Atuação	Tempo de atuação sendo contabilizado 01 ponto por ano de atividade comprovado no Comprovante de Atuação Cultural e em relação a data de abertura do CNPJ	1 a 20	20%	20



Qualidade e avaliação ao merito da contrapartida a ser realizada.	Avaliação da proposta a ser realizada, levando em conta, proposta, publico alvo, local, e visibilidade cultural, conteudo e estrutura.	1 a 20	20%	20	8

9.2.1 A atribuição de pontos para cada critério estabelecido no item 9.2 obedecerá à seguinte gradação:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 ponto	Não atende ao critério
01 e 5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 e 10 pontos	Atende parcialmente ao critério
11 e 15 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
16 e 20 pontos	Atende plenamente ao critério

9.3 A nota máxima será de 100 pontos.

9.4 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 50 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a divulgação do Resultado Provisório do Processo de Seleção no Boletim Oficial da Prefeitura de Miracema e na página eletrônica da Prefeitura de Miracema, os(as) proponentes das propostas contempladas deverão encaminhar para o endereço eletrônico pnabmiracema@gmail.com no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação, os seguintes documentos digitalizados da(o) Proponente e da(o) Concorrente:

10.1.1. Proponente Pessoa Juridica

A. Comprovante dos dados bancários do(a) Concorrente (banco, agência e conta corrente e/ou poupança);

A.1 Não serão efetuados depósitos em conta conjunta pessoa fisica ou em conta de terceiros.

A.2

10.2 A habilitação compreende a verificação da documentação do(a) proponente e do(a) concorrente e sua análise conforme item 10.1 deste edital.

10.2.1 Esta etapa será realizada por uma Comissão de Habilitação nomeada.

10.3 O(a) proponente que não enviar à SMCT toda a documentação conforme prazo e especificações descritos no item 10.1 será desclassificado(a).

10.4 O(a) proponente e concorrente que estiverem inscritos(as) em



quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual e Municipal serão desclassificados(as).

10.4.1 A SMCT realizará consultas ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN; ao Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados – CGU-PJ; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e ao Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM.

10.5 A lista das propostas habilitadas e inhabilitadas será divulgada na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Miracema.

10.5.1 Os(As) proponentes de propostas inhabilitadas terão um prazo de 1 (um) dia útil, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação da SMCT.

10.5.2 Os recursos referentes à inhabilitação da inscrição deverão ser enviados para o endereço eletrônico pnabmiracema@gmail.com, em formulário próprio (Anexo V), não sendo permitida a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição.

10.5.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 2 (dois) dias úteis e homologados pelo Secretário M de Cultura e Turismo.

10.5.3.1 Se necessário, o prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, a fim de que haja tempo suficiente para uma avaliação criteriosa e responsável dos pedidos de reconsideração.

10.5.4 Após análise, o Resultado Final será homologado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo e publicado no Boletim Oficial e na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Miracema, sendo de total responsabilidade do(a) proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.5.5 Entende-se como proposta habilitada aquela que cumpriu todas as exigências previstas neste edital.

10.6 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do(a) proponente ou concorrente selecionado(a), o recurso financeiro será destinado a outro(a) proponente, observada a ordem de classificação e reservas de vagas.

10.6.1 Para o caso de o (a) selecionado(a) desistente ou impossibilitado(a) ter concorrido à reserva de vagas de que trata o item 6, o recurso financeiro será destinado a outro(a) concorrente da reserva de vagas de mesma natureza, observada a ordem de classificação.

10.7 Na hipótese de ocorrerem novas dotações orçamentárias no período de vigência do chamamento público, a SMCT poderá conceder outros prêmios, além da quantidade prevista inicialmente, respeitando a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

11. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

11.1 Os(as) contemplados(as) comprometem-se a fornecer informações sobre a proposta inscrita, por meio de formulário de coleta de dados, a fim



de contribuir com a sistematização dos dados e a construção de indicadores culturais.

10

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes no presente edital.

12.2 O(a) proponente contemplado(a) será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações da proposta e pelos documentos submetidos a este edital, em qualquer etapa, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.3 É responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento de todas as publicações acerca do presente edital na página eletrônica da Prefeitura Municipal de MIRACEMA, bem como o Intragran e Facebook da Secretaria de Cultura de Miracema @culturademiracema e (www.miracema.rj.gov.br/), inclusive das publicações dos resultados provisórios e definitivos das etapas de Avaliação e Habilitação e dos prazos de interposição de recursos..

12.4 Os(as) contemplados(as) autorizam o acesso ao conteúdo de suas propostas na hipótese de requerimento, formulado em recurso apresentado contra decisão da Comissão de Seleção.

12.5 A Secretaria Municipal de cultura e turismo de Miracema se reserva o direito de realizar comunicações e solicitar documentos ou informações aos(às) proponentes por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

12.6 Os(as) contemplados(as) autorizam, desde já, a SMCT a mencionarem seu apoio e utilizarem em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias das propostas contempladas pelo edital **EDITAL: SMCT 01/2025**.

12.7 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Miracema, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

12.8 Este edital será disponibilizado em versão acessível, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Miracema, no endereço www.miracema.rj.gov.br/

12.9 O presente edital e os seus anexos ficarão à disposição dos(as) interessados(as) na página eletrônica da SMCT no instagram e no facebook, @culturademiracema e, para esclarecimento de dúvidas, os(as) proponentes poderão utilizar o endereço eletrônico : pnabmiracema@gmail.com

13. DOS ANEXOS

13.1 Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- A. Anexo I - Declaração de Anuência de socios, Caso haja.
- B. Anexo II - Termo de Autorização de Uso de Imagem do representante legal.



- C. Anexo IV – Comprovante de Atuação Cultural
- D. Anexo V- Recurso de Habilitação;

11

Miracema 10 de março de 2025

BRUNO MACHADO MARQUES**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

ANEXO I

DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO E ANUÊNCIA DE SOCIOS.

Às ____ horas e ____ minutos do dia ____ de junho de 2024, o grupo Informal _____, sediado no município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, se reuniu para a apresentação da proposta de **INSCRIÇÃO** no **EDITAL SMCT 01/2025**.

Neste ato, os participantes abaixo identificados declaram ciência e concordância com a participação na execução da PROPOSTA, assim como consentem em serem representados por _____ portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____. Declaram ainda ter conhecimento de que qualquer desconformidade nas informações aqui prestadas estará sujeita às penalidades da legislação pertinente, na forma do disposto na Lei Estadual nº 6.225, de 24 de abril de 2012, bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmam.
Miracema, _____ de junho de 2024

PROPONENTE

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

SÓCIOS AUTORIZANDO:

1. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

2. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

3. NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE USO DE CONTEÚDO
DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente à _____, na cidade de Miracema, DECLARO ser titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todo o conteúdo do projeto apresentado no Termo de Compromisso RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, dentro dos termos do **EDITAL SMCT Nº 01/2025**, possuindo as respectivas licenças ou autorizações para a utilização de obras de terceiros que porventura integrem o mesmo; e, como tal, AUTORIZO a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado do Rio de Janeiro, utilizar o(s) arquivo(s) original(is) (fotos e vídeos) do conteúdo apresentado neste RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL, em parte ou em sua totalidade, para fins institucionais e sem finalidade comercial, pelo prazo de 10 (dez) anos; sendo autorizada sua reprodução, edição, remix, adaptação, distribuição, preparação de obras derivadas, exibição e execução

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima mencionado em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- i. Sítio eletrônico ou em toda sua rede social;
- ii. Arquivo digital;
- iii. Cartazes;
- iv. Divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro possuir os direitos autorais e autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos ao conteúdo, à minha imagem, à imagem de terceiros ou a qualquer outro.

Miracema, 10 de março de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

EDITAL 01-2025 - Credenciamento, Seleção e Produção da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MODELO

ATENÇÃO: SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPONENTE A LEITURA E O CUMPRIMENTO DE TODAS AS REGRAS DEFINIDAS NA CHAMADA PÚBLICA.

PROponente

Nome da Proposta

N.	Descrição	Qtde.	Unidade	Qtde. de Unidade	Valor	Subtotal
1 - Pessoal - Profissionais da Área da Cultura						
1.1						R\$ -
1.2						R\$ -
1. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
2 - Pessoal - Demais Prestadores de Serviços						
2.1						R\$ -
2.2						R\$ -
2. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
3 - Equipamentos / Material / Estrutura						
3.1						R\$ -
3.2						R\$ -
3. ...						R\$ -
Total da Linha						R\$ -
4 - Logística						
4.1						R\$ -
4.2						R\$ -
4. ...						R\$ -



						Total da Linha	R\$	-
5 - Divulgação, Mídia e Comunicação								
5.1						R\$	-	
5.2						R\$	-	
5. ...						R\$	-	
						Total da Linha	R\$	-
6 - Ações de Acessibilidade								
6.1						R\$	-	
6.2						R\$	-	
6. ...						R\$	-	
7 - Custos Administrativos								
7.1						R\$	-	
7.2						R\$	-	
7. ...						R\$	-	
8 - Taxas e Seguros								
8.1						R\$	-	
8.2						R\$	-	
8. ...						R\$	-	
						Total da Linha	R\$	-
						TOTAL DA PROPOSTA	R\$	-

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Coluna Descrição: Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto.

Coluna Quantidade: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

Coluna Unidade: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

Coluna Quantidade de Unidades: Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

Coluna Valor Unitário: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

Coluna Total da Linha: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:

Pessoal - Profissionais da Área da Cultura: Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

Pessoal - Demais Prestadores de Serviços: Indique nesta fase as despesas com demais prestadores de serviços, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

Equipamentos, Material e Estrutura: Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

Logística: Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

Divulgação, Mídia e Comunicação: Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros.

Ações de Acessibilidade: Relacione as ações de acessibilidade a serem realizadas em seu projeto, assim como os prestadores de serviço que PCD que farão parte de sua proposta.



Custos Administrativos: Relacione os itens referente a administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet e honorários de pessoal administrativo.

Taxas e Seguros: Indicar as taxas de direitos autorais e seguros necessários para a execução do projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ANEXO IV**

**COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL
(MODELO)**

Orientações de preenchimento:

- Apresente as atividades já realizadas pelo grupo com seus respectivos materiais comprobatórios, inserindo no mínimo 01 (uma) atividade.
- Cada quadro abaixo deve ser preenchido com as informações e comprovações de apenas 01 (uma) atividade.
- Utilize (copie e cole) quantos quadros forem necessários para comprovar as atividades já realizadas.
- Sendo 01 ponto por atividades e no máximo vinte atividades, sendo uma por quadro abaixo preenchido.

Atividade:
Data:
Local:
Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):

Atividade:
Data:
Local:
Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):

Atividade:
Data:
Local:
Foto(s) e/ou print(s) com link(s) comprobatório(s):



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

EDITAL SMCT 01/2025 de credenciamento,
seleção e Produção da 4ª Conferência
Municipal de Cultura de Miracema..

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

CPF: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo Sr.
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

Com base no item 10.5.1 Do EDITAL DE SMCT:01/2025 de 10/03/2025, venho
solicitar a reconsideração do resultado pelos motivos abaixo descritos:

_____.

Termos em que peço deferimento.

Local e data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA
CENTRO CULTURAL MELCHIADES CARDOSO



REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MIRACEMA RJ

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art.1º A 1ª Conferência Municipal de Cultura, convocada pela PREFEITA MUNICIPAL DE Miracema - RJ através do Comunicado Oficial, publicado no site da Prefeitura Municipal de Miracema, www.miracema.rj.gov.br em 11 de março de 2025 e afixado em locais públicos, e terá os seguintes objetivos:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes;

II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;

III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção Simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena Cidadania;

IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;

VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura.

CAPÍTULO II – DO TEMÁRIO

Art.2º O tema geral da Convenção Municipal de Cultura será **“O Turismo começa, onde a cultura vive”** “ Valorização da História da Nossa Gente. Cultura e Identidade”, na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura e do turismo local.

Art. 3º Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, o tema da 4ª Conferência Municipal de Cultura está alinhado com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos, sem prejuízo das questões locais:

I – ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos Municípios.

1. Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA
CENTRO CULTURAL MELCHIADES CARDOSO



2. Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais, Não Governamentais e Conselheiros de Cultura;

3. Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4. Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Criação, produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2. Educação e Formação Artística e Cultural;

3. Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4. Valorização do patrimônio cultural e proteção aos conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais.

III – CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1. Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2. Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3. Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4. Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1. Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos para o Desenvolvimento Local e Regional;

2. Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos no Brasil e no Exterior;

3. Fomento à criação/produção, difusão/distribuição/comercialização e consumo/fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4. Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Parágrafo único: As propostas originadas da Conferência Municipal devem ser agrupadas conforme os eixos e subeixos temáticos.

CAPÍTULO III – DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA
CENTRO CULTURAL MELCHIADES CARDOSO



Art. 4º A 4ª Conferência Municipal de Cultura, terá representação da sociedade civil e do poder público local e será realizada na Rua Cel. Armando Ribeiro, nº 18 – Bairro Santa Tereza – CINE MIRACEMA- RJ no dia 27 de março de 2025.

Art. 5º Para que a 4ª Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa, será necessário comprovar quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes.

Art. 6º A 4ª Conferência Municipal de Cultura tem caráter propositivo e deliberativo e será realizada sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Miracema, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 7º A 4ª Conferência Municipal de Cultura de Miracema - RJ será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, na sua ausência ou impedimento, por um representante da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura.

Art. 8º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 4ª Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal composta por seis integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local.

Parágrafo Único. Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Definir o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;

III - Organizar a Conferência Municipal de Cultura;

IV – Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da Conferência Municipal de Cultura;

V - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da Conferência Municipal de Cultura;

VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto do Decreto.

Art. 10º As despesas relacionadas com a realização da 4ª Conferência Municipal de Cultura, fica a cargo da Prefeitura Municipal de Miracema, mediante previsão orçamentaria para este fim, podendo a mesma utilizar recursos do PNAB, através de edital específico para esta ação.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 11º Serão participantes da 4ª Conferência Municipal de Cultura cidadãos residentes no município, constituídos em quatro categorias:

I – Sociedade civil com direito a voz e voto;

II – Poder público com direito a voz e voto;

III – Convidados com direito a voz;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA
CENTRO CULTURAL MELCHIADES CARDOSO



IV – Observadores sem direito a voz e voto.

Parágrafo único: Cada categoria será identificada por crachá próprio.

Art. 12º São condições para ser participante da 4ª Conferência Municipal de Cultura, com direito a voz e voto:

I - Possuir idade mínima de 18 anos comprovada através de documento no ato do credenciamento;

II - Ter residência no município sede da Conferência há pelo menos dois anos, comprovado através de documento no ato do credenciamento;

III - Credenciar-se através de formulário próprio, disponibilizado pela Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal de Cultura;

IV – Inscrever-se em um dos grupos de trabalho dos eixos temáticos;

V- Estar presente na plenária no momento da eleição, portando crachá de Credenciamento.

Art. 13º O credenciamento para a 4ª Conferência Municipal de Cultura terá início 1(uma) hora antes da abertura oficial.

Parágrafo único: só será permitido o credenciamento dos cidadãos que realizarem a inscrição para participação na 4ª conferência Municipal de Cultura, através do preenchimento do formulário disponibilizado através do link: <https://forms.gle/hczY5LUz1xrrH3o66> , até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 21/03/2025. Tal ato se faz necessário para que possamos planejar a logística da conferência.

CAPÍTULO V – DA ELEIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAL

Art. 21º Serão eleitos os seis conselheiros e sete suplentes representantes da sociedade civil, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS, sendo estes classificados em:

- I. um representante da Música;
- II. um representante da Cultura Popular;
- III. um Representante dos Economia Criativa;
- IV. um representante da Patrimônio Material e Tombamento;
- V. um representante da Literatura;
- VI. um representante da Produção Cultural;
- VII. um representante da Diversidade e Identidade Cultural.

Art. 22º O participante deverá informar interesse em ser candidato no momento do credenciamento, e utilizará o crachá de credenciamento para votar e ser votado.

Art. 23º A eleição se dará, através de votação aberta na plenária, e cada representante será eleito pelos participantes da conferencia credenciados em sua área de atuação cultural, ficando eleito o candidato que obter a maioria simples dos votos.

Parágrafo único: em caso de empate será levado em consideração a idade do participante, ficando o candidato o mais velho com um voto a mais.

Art. 23º Os conselheiros eleitos na 4ª Conferencia Municipal de Cultura, serão empossados até 15 dias uteis após a conferência, através de portaria de nomeação do poder executivo, exclusivo para esse fim, além de portaria de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MIRACEMA
CENTRO CULTURAL MELCHIADES CARDOSO



nomeação dos representantes governamentais a compor juntamente com os mesmo o Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Parágrafo Único: Os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais eleitos, desempenharão suas funções consultivas e deliberativas de forma gratuita, sendo assim não terá suas funções remuneradas.

CAPÍTULO VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º As deliberações nos grupos de trabalho dos eixos temáticos e plenária se darão por maioria simples de votos.

Art. 25º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Cultura de Miracema RJ.

Art. 26º Este Regimento entra em vigor após devidamente lido e aprovado na plenária de abertura da Conferência Municipal de Cultura de Miracema

Miracema, 11 de março de 2025.

BRUNO MACHADO MARQUES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo.